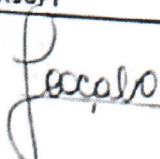
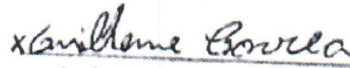








Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
GUILHERME CORREA		11/12/1991 / JOAÇABA /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
092.477.339-10	6.438.130	SC / SSP / 06/04/2010	
Sexo: Masculino			
Nome da Mãe: GRANDINA APARECIDA DE OLIVEIRA			
Nome do Pai:			
Título Eleitor: 0517 9944 0957 / Zona: 085 / Seção: 0175			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
1741988	0060	209 23631.21-0	
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
RUA ADAIR ESPADA, 276			CASA
Bairro			Cep
SANTA TEREZA			89600-000
Cidade			UF
JOAÇABA			SC
E-mail:			
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco
Telefone Residencial		Telefone Celula	Agência Op / N° Conta
149799113-4879			-
Estado Civil			Telefone para Recado
Solteiro			
Nome do Cônjuge:			Grau de Instrução
			Ensino Fundamental
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS			R\$: 1.222,93
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
	NAO	NAO	
Horário de Trabalho			1º Emprego
SEG: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas TER: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUA: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas QUI: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SEX: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saída :16:30 Horas SAB: Entrada :07:30 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saída :11:30 Horas			Carga Hora
GAIASOFT			8
			IMPRESSÃO: DIESSIC
 Local e Data		05/10/2021  Assinatura do Funcionário	
GUILHERME CORREA - RG: 092.477.339-10			

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) GUILHERME CORREA, domiciliado na RUA ADAIR ESPADA, 276, CASA, cidade de JOACABA-SC, portador do CTPS Nº: 1741988 série 0060, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes;

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na SANTA TEREZINHA, MENINO DEUS, JOACABA-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.222,93 (um mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 05/10/2021 e término em: 18/11/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as Importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

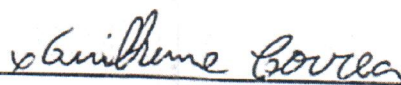
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º

Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
EMPREGADORA

  
GUILHERME CORREA

Responsável Legal (quando menor)



PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 18/11/2021, fica prorrogado até 02/01/2022.

focoato 05 de Outubro de 2021

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
EMPREGADORA

Guilherme Correa  
GUILHERME CORREA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - B6026-070 - Londrina / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: GUILHERME CORREA

Assinatura:

*Guilherme Correa*

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS**  
**DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

**ORDEN DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01 b)

1.7 Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**

**Nome: GUILHERME CORREA**

**Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

**RISCO DA OPERAÇÃO**

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral.  
Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.  
Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;  
Riscos de acidentes, quedas, colisões, escorregões

**EPI's RECOMENDADOS**

Protetor Auricular (quando necessário),  
Bota de segurança  
Bota de PVC  
Luvas (conforme a necessidade)  
Uniforme Completo  
Óculos de segurança (quando necessário)  
Mascaras descartável (quando necessário)  
Cinto de segurança

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

**PROIBIÇÕES**

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

**NORMAS INTERNAS**

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

x *Guilherme Correa*



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01 b)  
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário as penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
------	---------------------	---------------------------------------

OS 10/2021

x *Guilherme Correa*







DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, GUILHERME CORREA, portador da CTPS Nº: 1741988, série 0060, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 05 de Outubro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 05 de Outubro de 2021.

*x Guilherme Correa*

GUILHERME CORREA  
CPF: 092.477.339-10  
RUA ADAIR ESPADA, 276 CASA  
JOACABA - SC

### DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, GUILHERME CORREA portador(a) da cédula de identidade 092.477.339-10, domiciliado à RUA ADAIR ESPADA, 276 - JOAÇABA - SC, portador do PIS 209.23631.21-0, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-68, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

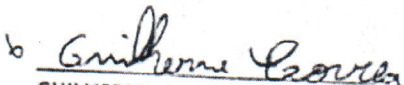
METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 05 DE 10 DE 2021

  
GUILHERME CORREA  
092.477.339-10



GUILHERME CORREA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro GUILHERME CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.477.339-10, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA ADAIR ESPADA, 276 - JOAÇABA - SC,

simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e aceitas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhada em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 05 DE 10 DE 2021

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA EIRELI

~~CNPJ nº 32.708.178/0001-88~~

32.708.178/0001-88

SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

*Guilherme Correa*

GUILHERME CORREA  
092.477.339-10

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026-070

Empregado: GUILHERME CORREA  
Número CTPS: 1741988

Código: 0060  
Série: 0060

Receb(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 05 de Outubro de 2021

  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
Empregador  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

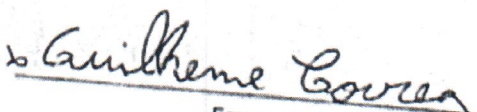
Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026070

Empregado: GUILHERME CORREA  
Número CTPS: 1741988

Código: 0060  
Série: 0060

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 05 de Outubro de 2021

  
Empregado



# TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

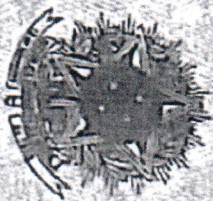
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de Identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PISEP/ASER

209.23631.21-0

NÚMERO

1741988

SERIE

0060

UF

SC

*Guilherme Corvea*

ASSINATURA DO TITULAR



IMPRESSÃO DIGITAL





# QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**GUILHERME CORREA**  
FILIAÇÃO.....: ORANDINA APARECIDA CORREIA  
NASCIMENTO....: 11/12/1991  
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP  
DOCUMENTO.....: R.G. - 6438130 - 06/04/2010 - SESP - SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 092.477.339-10  
TT. ELEITOR:  
LOCAL DE EMISSÃO: AAT/SC - JOAÇABA  
DATA DE EMISSÃO..: 05/02/2019

CNH.....:  
SEÇÃO: ZONA:

CLEY CAPISTRANO MAIA DE LIMA  
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  
MOTIVO: \_\_\_\_\_

**L E G E N D A**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SPJ (JUDICIAL) | D - ADOÇÃO | F - AJUDICA VULGAR (PARA)



# CONTRATO DE TRABALHO

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025

Município: LONDRINA UF: PR

Esp. Do estabelecimento:

Cargo: SERVENTE DE SERVICO GERAIS

CBO: 514320

Data da admissão: 4 de Outubro de 2021

Registro Nº.: FLS/Ficha:

Remuneração especificada: 1.222,93

(um mil duzentas e vinte e dois reais e noventa e três centavos) por mês

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ: 32.708.178/0001-88**

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA .....



# ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 04/10/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com termino em 17/11/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

LONDRINA, 4 de Outubro de 2021.

**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI**

**CNPJ: 32.708.178/0001-88**  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIM